

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Institui diretrizes de incentivo à utilização de produtos oriundos da agricultura familiar e da produção orgânica local em eventos e ações promovidas pela Administração Pública Municipal.”

A Câmara Municipal de Sabará aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes de incentivo à utilização de produtos oriundos da agricultura familiar e da produção orgânica local em eventos, reuniões, ações institucionais, campanhas e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Constituem objetivos da presente Lei:

- I – fortalecer a agricultura familiar e os produtores locais do Município;
- II – estimular o desenvolvimento econômico sustentável;
- III – incentivar a alimentação saudável e de qualidade;
- IV – promover sustentabilidade ambiental e valorização da produção local;
- V – incentivar cadeias curtas de produção e abastecimento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, sempre que houver viabilidade técnica, operacional e orçamentária:

- I – priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar e produção orgânica local para utilização em eventos e ações institucionais;
- II – incentivar a participação de produtores locais em processos

públicos de fornecimento;

III – promover cadastro, divulgação e fortalecimento dos produtores locais;

IV – estimular parcerias entre o Município e associações, cooperativas e produtores rurais locais.

Art. 4º A aplicação desta Lei observará a disponibilidade de oferta dos produtos, a compatibilidade com a legislação vigente e os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca fortalecer a agricultura familiar e a produção orgânica local no Município de Sabará, promovendo desenvolvimento econômico sustentável, valorização dos produtores rurais locais e incentivo à alimentação saudável.

Além do impacto econômico positivo no Município, a medida fortalece cadeias curtas de produção, reduz custos logísticos e amplia a integração entre políticas públicas de sustentabilidade, alimentação e desenvolvimento local.

Trata-se de iniciativa de caráter orientativo e incentivador, respeitando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da Administração Pública Municipal.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2026



Mariana Nunes - Partido Cidadania



CÂMARA
MUNICIPAL DE SABARÁ

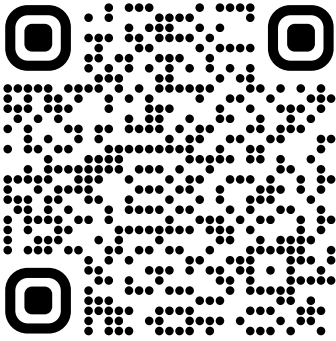
Gabinete da Vereadora

Mariana da Conceição Nunes

Vereadora



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/1324a0dc422998e9b6a1b6892374bc3a2199fca55985ffda>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

78a79caea2d74b0ba4657605cd8
b535b0a4d32a673065908a9183a
8637523787 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Mariana Nunes

Mariana Nunes
Signatário

Trilha de auditoria



18/05/2026 09:39 Mariana Nunes (mariananunes@sabara.mg.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 78a79caea2d74b0ba4657605cd8b535b0a4d32a673065908a9183a8637523787



18/05/2026 09:39 Mariana Nunes (mariananunes@sabara.mg.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.16.151.251 Porta: 58164



18/05/2026 09:39 Mariana Nunes (mariananunes@sabara.mg.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: 177.16.151.251 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 58164 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067